



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SERVIÇO COMUM

DECRETO Nº 82, DE 19 DE MAIO DE 2023

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
“Álcool líquido 70% antisséptico frasco com 100 ml; clorexidina 1% solução
aquosa frasco com 100 ml; detergente enzimático diluição 1ml/l, mínimo de 04
enzimas, frasco com 1litro; ”
(POR REGISTRO DE PREÇO)

PROJETO ELABORADO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(GAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA

Cariacica – ES, 23 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DECRETO Nº 82, DE 19 DE MAIO DE 2023

1. - INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente documento definido como uma fase do planejamento das contratações e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. O objetivo principal desse Estudo Técnico Preliminar, visa dar visibilidade para eventual aquisição sucessivamente de material médico hospitalar e medicação para as Unidades Básicas de saúde, os Prontos de Atendimento nas demais localidades da Secretaria de Saúde e na previsão de abertura de novos serviços (unidades básicas, Pontos de Atendimento, CR-IST, CAPSi, CEO).

Setor Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica – SEMUS – PMC. Processo Administrativo.

2. – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações vigente no município de Cariacica-ES.

3. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade da aquisição é de material médico hospitalar é necessário para atender as Unidades Básicas de saúde, os Prontos de Atendimento nas demais localidades da Secretaria de Saúde e na previsão de abertura de novos serviços (unidades básicas, Pontos de Atendimento, CR-IST, CAPSi, CEO), estes insumos são fundamentais para garantir a continuidade ao atendimento da população do município, bem como, garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, consultas e demais atividades assistenciais.

3.2. Considerando que por se tratar de atividade prioritária, essencial e ininterrupta, a saúde pública necessita estar sempre suprida de insumos para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3. O processo nº 20087/ 2023 não teve tempo hábil para dar continuidade nos trâmites na Lei 8666/1993, tendo a necessidade de abrir um novo Termo de Referência na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

3.4. Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outros sim visa garantir os atendimentos assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores da secretaria de saúde.

3.5. Objetivo da aquisição: Garantir a disponibilidade de insumos de qualidade para promove assistência de saúde eficaz.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de Material Médico Hospitalar tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal n 14.133/2023.

4.2. Padrões mínimas de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.2. Confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento dos insumos que será enviado por mensagem eletrônica pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, por meio dos contatos fornecidos na Proposta Comercial;

5.1.2. Entregar os itens comprados no local solicitado, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo.

5.1.3. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

5.1.4. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

5.1.5. Se constatada qualquer irregularidade no ato da entrega, defeito de fabricação ou decorrente de transporte, a CONTRATADA deverá substituir os objetos deste Termo de Referência, **imediatamente**, sem que isso também implique acréscimo no preço constante da proposta apresentada.

5.1.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento ao andamento dos serviços, com a devida comprovação.

5.1.7. A empresa deverá entregar o produto devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal / Fatura e com as quantidades constantes na Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Fornecimento, no setor **indicado no item 12.1** que se encontra no Termo de referência e dentro do prazo e local estipulado.

5.1.8. Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

Fiscalizar a execução do contrato/Ata;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação pela CONTRATADA, da correspondente Nota Fiscal.

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as **especificações prescritas neste Termo de Referência/Edital, atestando** sua conformidade.

Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

DA FISCALIZAÇÃO:

O gerenciamento, execução e fiscalização do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica designados pelo Ordenador de Despesas, os quais deverão atestar a nota, após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

A gestora do referido contrato será a servidora **Aldecina Machado Coutinho dos Santos**, matrícula 119.427, e-mail: aldecina.santos@cariacica.es.gov.br. A fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

referido contrato será a servidora **Rosana Carrareto Moraes Palma**, matrícula 117.123, e-mail: rosana.palmas@cariacica.es.gov.br.

O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) designado (s) que deverá (ão) atestar a nota após comprovação das características e demais informação referente ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente.

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART 13º, § 1º, INCISO VIII) – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1. O referido insumo solicitado será parcelado de acordo com as necessidades, para abastecer o almoxarifado de saúde por um período 12 meses, com base no critério de julgamento de menor preço. Para suprir o almoxarifado de saúde e não deixar os usuários desassistidos.

9.2. A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, definidas no presente Termo de referência, a descrição detalhada do produto com a apresentação, a marca, lote, validade, o nome do fabricante, obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado.

9.3. Os licitantes deverão declarar o conhecimento de todas as informações e das condições da administração e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa e ou amostras quando solicitadas. A fim de comprovação das exigências de qualificação técnica, as empresas participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

9.4. Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077 de 14 de agosto de 2013, Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (art. 7º, inciso VII), Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014 (art. 99º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. Para esta comprovação também serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

aceitos “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

9.5. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde for sediada a empresa, com validade de acordo com a legislação específica e tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077 de 14 de agosto de 2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29 de maio de 1998.

9.6. Certificado de Registro de Produto emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, devidamente **válido** na forma da legislação específica vigente, em cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U. Para esta comprovação também serão aceitos “prints” da página da **ANVISA** na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

9.1 - No caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção.

9.1.1. - No caso do registro encontrar-se em **fase de renovação**, deverá ser apresentada a cópia do respectivo **Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada** da cópia da **solicitação de sua revalidação**, conforme estabelecido no **art. 8º, do Decreto Federal 8077/2013**.

9.1.2 Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por entidade (s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa licitante para o fornecimento do (s) produto (s) idêntico (s) ou similar (es) aos objetos da licitação, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento, compatível com o objeto desta licitação.

9.1.3. DA SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO, MANUAL, FOLHETO

9.1.4. Quando necessário, para comprovação das características do objeto da licitação, será solicitado catálogo em português, manual, folheto, impresso ou publicação original ou amostras dos produtos cotados pela empresa.

9.1.5. Poderá ser solicitado às empresas arrematantes apresentação de amostras do produto por ela cotado, sob pena de desclassificação. Será informada por e-mail da gaf.semus@cariacica.es.gov.br.

9.1.6.DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

9.1.7. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Assistência Farmacêutica, localizada na Rua: Engenheiro José Himério, nº11- Campo Grande, Cariacica- ES, 3º andar, sala nº 307, Cep: 29146-460, no horário expediente, das 08h às 18 h, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor requerente. Em caso de postagem/transportadora, deverá ser enviado, por e-mail, o comprovante de envio dentro deste prazo mencionado.

9.1.8. Na ausência da solicitação de amostra, será considerado que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante e o produto ofertado atende as necessidades da Secretaria de Saúde em termos de qualidade.

9.1.9. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

9.3.1. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA QUANDO SOLICITADA

9.3.2. Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no termo de referência.

9.3.3. Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrada ao final da avaliação.

9.3.4. A avaliação para aprovação deverá ser realizada por membros da comissão de avaliação de amostra da secretaria de saúde.

9.3.5. Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

9.3.6. Conformidade com as especificações e características técnicas.

9.3.7. Qualidade na matéria prima, componentes etc.;

9.3.8. Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

9.3.9. Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar – lá no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

9.4. Apresentar divergência em relação as especificações técnicas solicitadas;

9.4.1. For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;

9.4.2. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecido a ordem de classificação.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta no Smar materiais.

10.2. Do CMM (Consumo médio mensal) dos materiais médicos utilizados tanto pela atenção Primária à Saúde quanto pelos Pontos de Atendimento.

10.3. O custo estimado total da contratação deverá ser processado pelo setor de cotação da **COORDENAÇÃO DE COMPRAS** a partir da estimativa da pesquisa mercadológica realizado pelo mesmo.

10.4. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração, sendo que a última contratação referente ao processo administrativo nº 20087/2023, não teve tempo hábil para dar continuidade nos tramites na Lei 8666/1993, tendo a necessidade de abrir um novo Termo de Referência na Nova Lei de Licitações.

10.5. Informarmos neste estudo que as quantidades são suficientes para anteder a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses com mais margem de segurança de 30%, tomando como base os consumos destes itens, pelo almoxarifado de saúde, em ano anterior. Considerando o aumento da demanda pelos serviços de saúde em toda Rede Municipal de Saúde de Cariacica, bem como a expansão da rede física, a expansão do número de equipes de Estratégia de Saúde da Família, o funcionamento do Programa Melhor em Casa e o início do funcionamento da/s equipe/s de Consultório na Rua; e novas UBS em breve. Os descritivos estão listados abaixo no item **especificações**.

10.6. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 62.478,00, vislumbra-se que tal valor e compatível como praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada no Painel de Preços e fornecedores. Sendo assim o custo estimado da contratação será definido, conforme especificações no item: V.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

10.7. A aquisição será apurada mediante uma estimativa, por lotes/ itens com previsão de consumo médio mensal e anual conforme listado abaixo: Respeitando os valores unitários discriminados abaixo e no Termo de Referência.

Especificação

Lote: 01- Álcool líquido 70%, antisséptico, frasco com 100 ml. conformidade com a rdc anvisa nº 199/2006 (medicamento de notificação simplificada).

Frasco.

Consumo Médico Mensal: 400

Quantidade mínima de consumo para 6 meses: 2.400

Quantidade de Consumo 12 meses: 4.800

Quantidade máxima de consumo para 12 meses + margem de segurança de 30% = 6.240

Valor mínimo: R\$: 2,19

Valor médio: R\$: 2,60

Valor máximo: R\$: 4,67

Valor médio unitário: R\$: 3.15

Valor total estimado para 12 (doze meses) R\$: 19.656,00

Especificação

Lote: 02- Clorexidina 1 %, solução aquosa, frasco com 100 ml, solução aquosa pronta, uso tópico. Composição: digliconato de clorexidina 1%.

Frasco.

Consumo Médico Mensal: 150

Quantidade mínima de consumo para 6 meses: 900

Quantidade de Consumo 12 meses: 1.800

Quantidade máxima de consumo para 12 meses + margem de segurança de 30% = 2.340

Valor mínimo: R\$: 1,80

Valor médio: R\$: 1,89

Valor máximo: R\$: 2,15

Valor médio unitário: R\$: 1,95

Valor total estimado para 12 (doze meses) R\$: 4.563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Especificação

Lote: 03- Detergente enzimático, diluição 1ml/l, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1litro. Utilização: limpeza manual e automatizada. Estar em conformidade com a rdc nº 55/2012.

Frasco.

Quantidade de Consumo Médico Mensal: 50

Quantidade mínima de consumo para 6 meses: 300

Consumo 12 meses: 600

Quantidade máxima de consumo para 12 meses + margem de segurança de 30% = 780

Valor mínimo: R\$: 45,05

Valor médio: R\$: 47,10

Valor máximo: R\$: 55,00

Valor médio unitário: R\$: 49,05

Valor total estimado para 12 (doze meses) R\$: 38.259,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.3. Conforme pesquisa de mercado realizado, pelo setor de cotação da COORDENAÇÃO DE COMPRAS, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Material Médico Hospitalar.

7.4. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73, de 2020. Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

7.5. Por se tratar de aquisição de **bens comuns**, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Portanto, a compra de Álcool líquido 70%, antisséptico, frasco com 100 ml – 6.240 und; Clorexidina 1 %, solução aquosa, frasco com 100 ml, solução aquosa pronta, uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

tópico – 2.340 und; Detergente enzimático, diluição 1ml/l, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1litro. 780 und; para utilização nas atividades da Instituição deverá ser realizada respeitando os referidos preceitos. (Registro ANVISA).

8.2. A solução em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento dos objetivos e dos que lhes são correlatos e medicação.

8.3. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição dos Materiais de desinfecção, para anteder às demandas das Unidades Básicas de saúde, Pontos de Atendimentos, CR-IST, CAPSi, CEO e demais estabelecimentos, para o pleno funcionamento das suas dependências no tocante a um ambiente adequado à saúde e ao bem-estar dos servidores, munícipes e demais usuários.

8.4. Considerando o aumento da demanda pelos serviços de saúde em toda Rede Municipal de Saúde de Cariacica, bem como a expansão da rede física, a expansão do número de equipes de Estratégia de Saúde da Família e o início do funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar com a habilitação de equipe do Programa Melhor em Casa e o início do funcionamento da/s equipe/s de Consultório na Rua; com previsão de abertura de novas UBS.

- Os objetos do presente termo de referência, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria de saúde, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.
- Efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia.

8.5. Em relação ao item detergente enzimático com a nossa especificação não encontramos Ata de registro de preços e não se encontra com a nossa especificação na SERP e também não tem programação no consorcio.

8.5.1. Em relação a Álcool líquido 70%, antisséptico, frasco com 100 ml e clorexidina a 1% e um produto com a nossa especificação não se encontra na programação de SERP. E considerando também não temos programação no consorcio e sendo assim adquirido por meio próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

8.5.2. À medida em que os itens sejam recebidos, será conferida a quantidades e especificações do material e estando corretos, será dado entrada no estoque conforme procedimentos usuais. O condicionador físico ficará sob responsabilidade do almoxarifado de saúde e será feito respeitando- se a quantidade dos materiais.

8.5.3. À logística de recepção e condicionamento em estoque, bem como a distribuição para os setores nos quais surgir a necessidade dos itens em questão ficará a cargo do almoxarifado de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O artigo 19 do Decreto Municipal ° 82/2023 elenca que o princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão atender a alguns requisitos, senão vejamos:

Art. 19 O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;

II - não represente perda de economia de escala;

III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. *O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.*

9.1. O parcelamento da solução entende- se a licitação por lote/item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla concorrência de licitantes, além de ser técnica e economicamente viável. Em face disso e considerando as características técnicas do presente objeto, esta área técnica avalia como viável o parcelamento para que cada insumo seja cotado em lote separado, pois são produtos com características e usos diferentes, e o parcelamento proporciona melhor competitividade.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, ponderando maior vantajosidade na eventual divisão do objeto em lote/itens, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

10.1. Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução de contrato.

10.3. Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

10.4. Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;

10.5. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais médicos hospitalares;

10.6. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

As providencias adotadas previamente foram:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica

Não se faz necessário e realizar de contratações correlatas e/ ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - DA CONCLUSÃO

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser viável em termos de disponibilidade de mercados, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a secretaria Municipal de saúde.

13.2. Diante do exposto no presente ETP, entende-se que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Elaboração por Aldecina Machado Coutinho dos Santos
Coordenadora da Gerencia Farmacêutica
Enfermeira
Matrícula 119427
SEMUS/GAF